Dec 2590

LEI MUNICIPAL Nº 1834, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado a secretaria da Semed no vigente orçamento.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação